



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 199, DE 23 DE MAIO DE 2002.

Altera o nome da Praça que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da atual Praça Frei Hilário, em frente a Matriz de Nossa Senhora da Conceição no Bairro São Tarcísio, para a denominação de Praça Policeno Ferreira Campos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 23 de maio de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal